



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DO VEREADOR RAULZINHO

**20ª COMISSÃO DE DIREITO DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E DO IDOSO -
COMDCAI**

PROJETO DE LEI N. 403/2022

AUTORIA: Vereador Caio André.

EMENTA: DISPÕE sobre obrigações de clubes profissionais e escolinhas de futebol, sediados no município de Manaus, que possuam atletas menores de dezoito anos.

PARECER

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Vereador Caio André, cujo objetivo é sobre obrigações de clubes profissionais e escolinhas de futebol, sediados no município de Manaus, que possuam atletas menores de dezoito anos.

O presente projeto de lei pretende assegurar que seus atletas menores de dezoito anos estejam matriculados em instituição de ensino, pública ou privada, até a conclusão do ensino médio, com a finalidade de zelar pela sua formação escolar, cobrando a sua frequência e o seu aproveitamento escolar a cada semestre.

Os clubes e as escolinhas de futebol ficam obrigados a prestar, por meio de documentos, todos os esclarecimentos aos pais ou responsáveis

GABINETE DO VEREADOR RAULZINHO

legais do menor, os quais devem assinar tais documentos dando ciência, inclusive o total conhecimento desta Lei.

Portanto, o Projeto de Lei em tela não encontra óbice ao seu prosseguimento, quanto ao aspecto material, requisito essencial que foi observado.

Por fim, tendo em vista a propositura analisada oferecer não óbice, manifestamo-nos **FAVORAVEL** ao seu prosseguimento.

É o parecer. S.M.J.

Manaus, 04 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

VEREADOR RAULZINHO

(PSDB)